

Diário Eletrônico da Justiça Militar

Nº 203/2016 ANO VII Divulgação: sexta-feira, 04 de novembro de 2016 Publicação: segunda-feira, 07 de novembro de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PLENO

RESOLUÇÃO N. 176, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a nova logomarca e o brasão do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso XIX, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais na Sessão Administrativa do dia 26 de outubro de 2016, conforme Ata n. 12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a nova logomarca do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e convertida a antiga logomarca, constante da Resolução n. 70/2008, em brasão, conforme especificações do anexo único desta Resolução.

Art. 2º A nova logomarca deverá ser utilizada:

- I - no *site* oficial;
- II - no Diário da Justiça Militar Eletrônico;
- III - nos *softwares* desenvolvidos pela Justiça Militar e, desde que permitido, nos customizados;
- IV - em cartilhas;
- V - em *banners*;
- VI - em revistas;
- VII - em envelopes para correspondências;
- VIII - em painéis;
- XIX - em crachás;
- X - em documentos oficiais;
- XI - em uniformes;
- XII - em documentos destinados a entidades, autoridades e personalidades de modo geral.

Art. 3º O brasão deverá figurar em votos de congratulação e em outras peças, a critério do Presidente do Tribunal.

Art. 4º Os impressos padronizados com a antiga logomarca deverão ser consumidos até o fim do estoque.

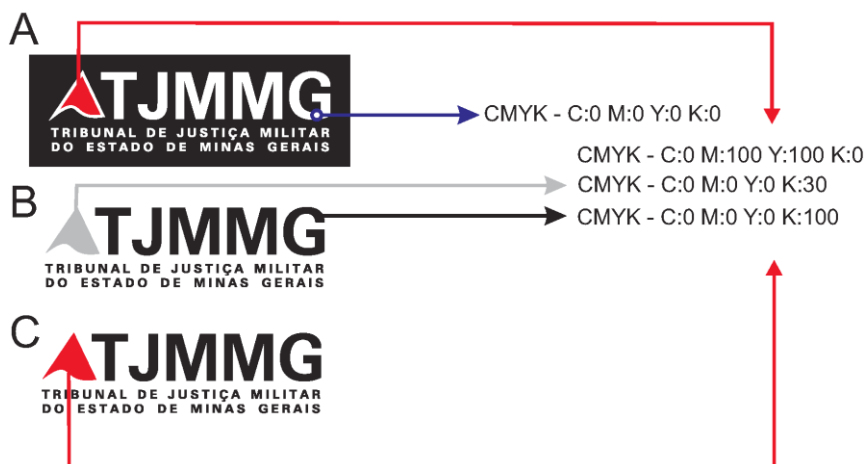
Art. 5º Fica revogado o art. 1º da Resolução n. 92, de 26 de maio de 2010.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

ANEXO ÚNICO

CONSTRUÇÃO DA MARCA - CORES



Em fundos escuros, deve-se optar pelo modelo 'A', em fundos claros, pelos modelos 'B' ou 'C', dependendo da necessidade, mídia escolhida, sempre primando pela economia de recursos para atingir o objetivo institucional.

CONSTRUÇÃO DA MARCA - REDUÇÃO



A logomarca deverá ser reduzida até o limite de sua legibilidade na mídia escolhida. Quando a redução não permitir a leitura do nome do Órgão, o usuário deverá constar imediatamente abaixo, quando centralizada na mídia, ou do seu lado direito, quando posicionada à esquerda, a expressão 'Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais'. Nos documentos oficiais, imediatamente abaixo da referida expressão, deverá constar, também, 'Tribunal do Estado Democrático de Direito'

CONSTRUÇÃO DA MARCA - SETORES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA JUDICIÁRIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA ESPECIAL
DA PRESIDÊNCIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPRAS E LICITAÇÕES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1º AJME



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AUDITORIA INTERNA

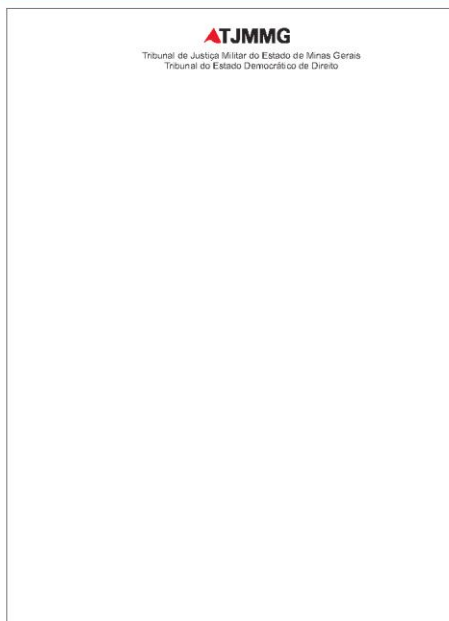


TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECURSOS HUMANOS

Quando utilizada por setores da Instituição, deverá ser utilizado traço na extensão horizontal da logo, abaixo, separando o nome do setor da referida logomarca, sendo facultada a quebra de linha para obter melhor legibilidade.

CONSTRUÇÃO DA MARCA - UTILIZAÇÃO EM DOCUMENTOS OFICIAIS



TJMMG
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Tribunal do Estado Democrático de Direito



BRASÃO



*repblicado por incorreção

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 08/2016

Processo Licitatório 06/2015

Pregão Presencial 06/2015

Ata de Registro de Preços nº 01/2015

Objeto: Fornecimento de Coffe Break para 90 pessoas

Fornecedor: Pastelaria Marília de Dirceu Ltda – EPP - ME - CNPJ: 42.887.331/0001-35

Valor: R\$1.008,00 [um mil, e oito reais]

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339030.08.10.1 [produtos].
1051.02.061.734.4355/0001-339039.03.10.1[serviços]

Assinatura: Belo Horizonte, 31 de outubro de 2016.

Extrato Autorização de Compra nº 03/2016 - Lote 1

Fornecedor: Total Print Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda-ME, CNPJ: 07.443.448/0001-29

Endereço: Rua Progresso, 453, Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG

Valor total da despesa – R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: 1051 02 061 734 4355 0001.339030.16.10.1

Assinatura: Belo Horizonte, 03 de novembro de 2016

Extrato Autorização de Compra nº 04/2016 - Lote 2

Fornecedor: DHZ Comércio de Suprimentos Ltda-ME, CNPJ: 20.402.517/0001-14

Endereço: Rua São Paulo, 1620, sobreloja, Lourdes, Belo Horizonte/MG

Valor total da despesa: R\$ 4.841,50 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: 1051 02 061 734 4355 0001.339030.16.10.1

Assinatura: Belo Horizonte, 03 de novembro de 2016

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de pesquisa de preços, reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres, bem como o serviço de reserva de hotel para viagens de magistrados, servidores, colaboradores eventuais e/ou palestrantes a serviço da Justiça Militar/MG, conforme Termo de Referência.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, HOMOLOGO o resultado do referido certame, ratificando a adjudicação do objeto realizado pelo Pregoeiro, na forma seguinte:

VENCEDOR:

LNX Travel Viagens e Turismo Eirelli – ME - CNPJ: 20.213.607/0001-67, com valor de R\$ 0,00 (zero)

Publique-se. Registre-se.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2016.

(a) Juiz Fernando A.N. Galvão da Rocha

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Extrato do Contrato 15/2016, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a LNX Travel Viagens e Turismo Eirelli – ME – CNPJ: 20.213.607/0001-67

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de pesquisa de preços, reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres, bem como o serviço de reserva de hotel para viagens de magistrados, servidores, colaboradores eventuais e/ou palestrantes a serviço da Justiça Militar/MG, conforme Termo de Referência.

Valor por serviço de agenciamento: R\$ 0,00 (zero)

Valor anual estimado da contratação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355.0001-339039-50.10.1.

Vigência: 07/11/2016 a 07/11/2017.

Assinatura: Belo Horizonte, 04 de novembro de 2016.

(a) Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Deferindo:

- suspensão do gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais do Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho,, referentes ao 2º semestre de 2016, previstos para o período de 01/11/2016 a 30/11/2016, por necessidade do serviço.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

-licença-saúde requerida pela servidora Nádia Prata Neves, JME-0536-0, 03 (três) dias, a partir de 03/10/2016;

- licença saúde requerida pela servidora Gislene Amarante Cunha, JME- 0414-6, 02 (dois) dias, a partir de 26/10/2016;

-licença-saúde requerida pela servidora Áurea Maria Alves Araújo, JME-0190-2, 01 (um) dia, em 27/10/2016;

- licença saúde requerida pelo servidor Edmar Reis, JME- 0362-0, 02 (dois) dias, em 11 e 13/10/2016.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO – PJe

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão extraordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 23/11/2016 (QUARTA-FEIRA), às 14 h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2016.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800065-82.2016.9.13.0000

Processo de referência n. 000365-26.2006.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representados: Wanderli José da Silva

Júlio César Guedes

Defensora Pública: Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200)

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800058-90.2016.9.13.0000

Referência: Processo n. 0005437-78.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: 3º Sgt PM Edison Luiz Silva Júnior

Advogado: Mauro Lúcio da Silva (OAB/MG 138756)

MATÉRIA CÍVEL

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

Processo PJe n. 0800010-34.2016.9.13.0000

Referência: Proc. n. 0000719-39.2015.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Autor: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)
Justificante: Cap PM Dailson da Silva Freitas
Advogado: Rui Pereira da Fonseca (OAB/MG 100515)

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

57887MG => 5; 67363MG => 5; 77819MG => 1, 3; 77941MG => 3; 78201MG => 5; 88823MG => 10; 91047MG => 8; 93394MG => 8; 95126MG => 4; 96346MG => 11; 100378MG => 6, 10; 106073MG => 1, 3, 12; 106114MG => 1, 3; 106303MG => 6, 10; 111798MG => 8; 112330MG => 7; 120708MG => 6, 10; 122687MG => 6, 10; 123934MG => 9; 124631MG => 8; 125483MG => 8; 139474MG => 6, 10; 143508MG => 2; 145316MG => 11; 147107MG => 6; 147108MG => 6, 10; 156085MG => 1, 8; 157818MG => 7; 159247MG => 11; 162759MG => 2; 163103MG => 6, 10; 164328MG => 11;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000097-20.2016.9.13.0001

Réu: Marcos Batista => Designada a data de 30 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 15:00 HORAS para a realização da Sessão de Julgamento. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

2 - 0001063-80.2016.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Maurilio Andalecio Filho => Audiência de Transação Penal designada para o dia 20/02/2017 às 13:30 horas. Adv.: Jhessica Garcia Fonseca, Jose Rodrigo de Almeida.

3 - 0002988-19.2013.9.13.0001

Réu: Dejair Luiz Silva => Sessão de Julgamento, anteriormente designada para o dia 18/11/2016, foi REDESIGNADA para o dia 16 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 15:00 HORAS. Adv.: Antonio de Almeida Ribas Neto, Carlos Galvao Neto, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

4 - 0006428-57.2012.9.13.0001

Réu: Flavio Presce Neves => Vista à Defesa para os fins do art. 428 do CPPM, e designada a data de 24/11/2016, às 15:00 horas, para a realização da sessão de julgamento. Adv.: Giselly Lisboa Marchesano Gusi.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

5 - 0002809-48.2014.9.13.0002

Exequente: 2º Sgt Jose Adilson Alves, Executado: Estado de Minas Gerais, => Documento à disposição da parte Exequente Dr. Moisés Elias Pereira. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Canabrava Turra, Moises Elias Pereira.

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000357-94.2016.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Alexandre Medeiros da Silva => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Remetam-se os autos aos arquivos da CJM. Adv.: Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Livio Eslei Pitanga Ferreira, Ludimila Dias Prates, Matheus Lopes Santos, Moises Pereira Marinho, Tatiana Cardoso de Souza.

7 - 0002320-74.2015.9.13.0002

Réu: Paulo Henrique Lima => Vista à Defesa do réu para, no prazo de 03 (três) dias, manifestar-se acerca da documentação de fls. 68/72. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Thiago Francisco Lima.

8 - 0011198-27.2011.9.13.0002

Réu: Joao Batista Alves => Providencie a Defesaa, no prazo de 03 (três) dias, a juntada aos autos do CRAF e, também, dos documentos que comprovem a propriedade da arma, sob pena de arquivamento. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Gustavo Nepomuceno Lopes, Luciene Aparecida Messias, Rui Antonio de Moura Costa, Sandro Donizette dos Santos, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0000946-83.2016.9.13.0003

Réu: Wellerson Conceicao Santos => Fica intimada a Defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o despacho de fls. 302. Adv.: Edilson Medeiros da Silva.

10 - 0001287-46.2015.9.13.0003

Réu: Carlos Roberto Mendes => Vista à defesa do retorno da Carta precatória da Comarca de Peçanha. Adv.: Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Livio Eslei Pitanga Ferreira, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Moises Pereira Marinho, Tatiana Cardoso de Souza.

11 - 0001333-35.2015.9.13.0003

Réu: Alexsandro Gariglio Rocha => Vista à Defesa acerca dos novos documentos juntados aos autos. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior.

12 - 0002275-67.2015.9.13.0003

Réu: Sergio Cosme Almeida => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 23/11/2016, às 14:00 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.